



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## CONTRATO Nº186/2024

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E NR COMERCIO LTDA

Modalidade: PREGÃO nº 89/2023.

Processo Licitatório nº 182/2023.

PRC 192/2023.

O **Município de Sarzedo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58, neste ato denominado Contratante, representado pela Secretária Municipal de Educação que subscrevem ao final e **NR COMERCIO LTDA** sob o CNPJ/MF n.º 01.018.592/0001-31, sediada na Rua Lanai, N.º 132, Bairro Jardim Havai II, Cep 86975-000, Mandaguari/PR, tel.: (44) 9985-9838, e-mail: financeiro@spuniformes.com.br, representada por GIANCARLO OMODEI, inscrito no RG:7.404.107-8, CPF:035.465.819-03, residente e domiciliado na Rua Lanai, n.º 132, Bairro Jardim Havai II, Cep 86975-000, Mandaguari/PR, doravante denominada Contratada, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1 - DO OBJETO

Aquisição de camisas para os projetos pedagógicos da rede municipal de ensino.

#### 2 - PREÇO

2.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 6.879,56 (Seis mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme especificado na planilha abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ITEM	CODIGO	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	562330	151	Un	<b>Camisas Copa de Fluência:</b> Sendo 230 camisas Cor: branca, Malha PV, gola redonda, arte em sublimação, frase na parte de trás: <b>2ª COPA DE FLUÊNCIA EM LEITURA</b> , parte de trás inferior, centralizado deverá conter: Sarzedo/MG, Brasão da prefeitura de Sarzedo na manga direita e da Câmara de Vereadores Manga esquerda; outras <b>230 camisas</b> Cor: branca, Malha pv, gola redonda, arte em sublimação, frase na parte de trás: <b>3ª COPA DE FLUÊNCIA EM LEITURA</b> , parte de trás inferior, centralizado deverá conter: Sarzedo/MG, Brasão da prefeitura de Sarzedo na manga direita e da Câmara de Vereadores Manga esquerda; tamanho adulto e infantil. Numeração serão informados posteriormente.	NR/PADRÃO	R\$ 22,78	R\$ 3.439,78
2	56232	151	Un.	<b>Camisas Campeonatos de Fatos:</b> Cor: branca, Malha pv, Gola redonda, arte em sublimação com imagem e a frase: <b>Campeonato de fatos/ano (230 camisas ano 2023 e outras 230 anos 2024, totalizando 460 camisas)</b> . Na parte de trás, inferior terá o texto: Sarzedo/MG Brasão da Prefeitura ( manga direita) e Câmara de Sarzedo (manga esquerda). Conforme modelo abaixo. Tamanhos adulto e infantil. Numeração serão informados posteriormente.	NR/PADRÃO	R\$ 22,78	R\$ 3.439,78
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$6.879,56</b>	

## 13 - DA ENTREGA

**13.1** Os produtos deverão ser entregues de acordo com a O.F. (Ordem de Fornecimento).

**13.2** A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da O.F — Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

**13.3** A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

**13.4** Os produtos deverão ser novos, entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. A Prefeitura Municipal de Sarzedo recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com este Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**13.5** O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pela Coordenadora do Setor, a qual atestará, pelo servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora Contratada. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

**13.6** No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora Contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Instrumento, no prazo a ser determinado pela Prefeitura. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital;

**13.7** O objeto deverá ser entregue no setor de Almoxarifado, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas.

Endereço: Almoxarifado da Secretaria de Educação: Rua Hélio Magalhães Henriques, nº 183 – Central Park, Sarzedo/MG.

**13.8** A licitante deverá apresentar amostra do produto final ofertado para avaliação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada a Rua José Batista Filho, 407, Vila Satélite, Sarzedo/MG.

#### **4 - DO PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da nota fiscal, o pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou com efeitos de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS vigentes;

**4.2** No caso dos documentos mencionados no item 4.1 estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

**4.3** As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão receptor que encaminhará as mesmas à seção financeira.

**4.4** A prefeitura emitirá as ordens de fornecimento por secretaria e as notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as mesmas.

**4.5** À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compoem a ordem de fornecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### 5 - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.

1.1 Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

#### MORA DIÁRIA

**PV = VALOR A SER PAGO**

**I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)**

**MORA DIÁRIA =  $\frac{PV \times I}{100}$**

30

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;
- 6.2 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o **Município** qualquer vínculo empregatício;
- 6.3 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto.
- 6.4 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- 6.5 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- 6.6 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 6.7 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;
- 6.8 A Contratada ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos produtos objeto do presente Edital;
- 6.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de seus funcionários ao Município e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.
- 6.10 Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega, bem como seu descarregamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**6.11** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

**6.12** O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

**6.13** Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**7.1** Assegurar a Contratada o pagamento dos produtos após o recebimento definitivo das Notas Fiscais;

**7.2** Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto.

**7.3** Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto.

**7.4** Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto dentro das normas do edital.

**7.5** Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias.

**7.6** Rescisão contratual nos previstos em lei

**7.7** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**7.8** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto a ser elaborado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1** O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

**8.2** Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

#### **8.3 Multas**

**8.3.1** A Contratada incidirá em multa de até 1% (um por cento) sob o valor da Ordem de fornecimento por dia de atraso na entrega do objeto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**8.3.2** No caso da CONTRATADA se conduzir dolosamente na execução do objeto ou no caso de abandono dos serviços, a multa será de até 4% (quatro por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento.

**8.3.3** As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

**8.4** As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 8.2 e 8.3 serão aplicadas após o devido processo legal e contraditório.

**8.5** A inexecução total ou parcial do avençado ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Ficam reconhecidos os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

**8.5.1** A rescisão nos termos do Art. 79, inciso I, II, III da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II – amigável, por acordo entre as partes;

III – judicial, nos termos da legislação.

**8.5.2** Rescisão do contrato, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93:

a) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

b) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas — INSS, FGTS e Salários;

c) Rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis em casos de descaso na execução do objeto ou entrega incompleta ou de qualidade inferior ao solicitado gerando transtornos a Contratante.

**8.6** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.

**8.7** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**8.8** A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista.

**8.9** Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

### 9 - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Unidade Orçamentaria: 0207 Atividade: 12 361 1201 2037 Manutenção; Natureza de Despesa: 339030 Material de Consumo; Ficha: 200; Fonte: 1.500.1001 Recurso Não Vinculado.**

### 10 - DA FISCALIZAÇÃO

**10.1** A fiscalização do objeto será efetuada pelo Almoxarifado Municipal da Educação.

**10.2** A existência da fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

### 11 - DAS ALTERAÇÕES

**11.1** A alteração do presente instrumento deverá obedecer aos preceitos constantes do artigo 65, incisos I e II da Lei 8.666/93.

#### PARÁGRAFO PIMEIRO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, os acréscimos ou supressões que se fizerem neste objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços contratados poderão ser alterados, para mais ou para menos, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### 12 - DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO

12.1 É vedada a transferência no todo ou em parte deste objeto.

### 13 - DA VIGÊNCIA

13.1 A vigência do presente termo é de sua assinatura até o final do exercício financeiro em curso.

### 14 - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

14.1 O presente contrato está em conformidade com o edital Pregão Eletrônico nº 89/2023 do dia 01/08/2023.

### 15 - DA PUBLICAÇÃO

15.1 A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do Município, sendo esta, de responsabilidade da Prefeitura.

### 16 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2 O presente contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

16.3 O regime jurídico deste contrato é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

### 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica eleito o FORO da Comarca de Ibitaré para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

17.2 E por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**ELIANE  
BARBOSA  
CAMPOS**

Assinado de forma  
digital por ELIANE  
BARBOSA CAMPOS  
Dados: 2024.09.13  
13:23:41 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

17.3 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente termo serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (31) 3577-7010, endereço Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG.

Sarzedo, 10 de setembro de 2024.

### PELA CONTRATANTE;

**ELIANE BARBOSA CAMPOS** Assinado de forma digital por  
ELIANE BARBOSA CAMPOS  
Dados: 2024.09.13 13:23:52  
-03'00'

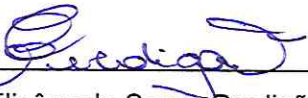
Eliane Barbosa Campos  
**Secretária Municipal de Educação**

### PELA CONTRATADA;

**GIANCARLO OMODEI:03546581903** Assinado de forma digital por  
GIANCARLO  
OMODEI:03546581903  
Dados: 2024.09.13 10:29:59 -03'00'


Giancarlo Omodei  
**NR COMÉRCIO LTDA**

### TESTEMUNHAS:

  
Elisângela Souza Perdigão

**Equipe de Apoio**

  
Aline Figueiredo de Oliveira  
**Pregoeira Municipal**

  
Procurador Geral do Município  
**Dr. Marco Túlio Batista Salomão**  
OAB/MG 134.482

Elaborado por: Elisângela Souza Perdigão

1

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG.** O Município de Sarzedo/MG publica extrato de Contrato nº 186/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 89/2023, cujo objeto é: “Aquisição de camisas para os projetos pedagógicos da rede municipal de ensino”. Vigência do contrato: 10/09/2024 à 10/09/2025. Contratada: **NR COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.018.592/0001-31, ao valor total de R\$ 6.879,56 (Seis mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Sarzedo, 11 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO n.º 82/2024 – Objeto:** “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico hospitalares e de reabilitação instalados na rede municipal de saúde (UPA, CEM, UBS, Lavanderia e Fisioterapia), com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, calibração e testes de segurança elétrica”. O início de acolhimento das propostas se dará em **12/09/2024** a partir de 08 horas até **27/09/2024** as 09h00mn. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **27/09/2024**, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). **Edital e anexos estão disponíveis** nos websites: [www.sarzedo.mg.gov.br/](http://www.sarzedo.mg.gov.br/) [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 11 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO n.º 86/2024 – Objeto:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos instalados na rede municipal de educação, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Prefeitura Municipal de Sarzedo)”. O início de acolhimento das propostas se dará em **12/09/2024** a partir de 08 horas até **30/09/2024** as 09h00mn. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **30/09/2024**, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). **Edital e anexos estão disponíveis** nos websites: [www.sarzedo.mg.gov.br/](http://www.sarzedo.mg.gov.br/) [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 11 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO n.º 84/2024 – Objeto:** onde se lê: “Formação de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de toners 85A...”, leia-se: “Formação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição dos materiais gráficos...” A data da sessão pública de abertura do certame se mantém inalterada, no dia **26/09/2024**, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). **Edital e anexos estão disponíveis** nos websites: [www.sarzedo.mg.gov.br/](http://www.sarzedo.mg.gov.br/) [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 11 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO** – onde se lê: “**PREGÃO ELETRONICO n.º 81/2024**”, leia-se “**PREGÃO ELETRONICO n.º 85/2024**” – **Objeto:** “Formação de registro de preços para aquisição de insumos médico hospitalares em atendimento aos setores da SMS com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde)”. A data da sessão pública de

